

COMO FICARÁ A ECONOMIA APÓS A DESINDEXAÇÃO

■ **SALÁRIOS** — Na data-base de cada categoria, patrões e empregados terão de negociar um percentual de reajuste para os salários. Será proibida a inclusão nos acordos salariais de cláusula de reajuste automático ou correção baseada em índice de preços. O Ministério do Trabalho poderá intermediar a negociação nas categorias menos organizadas.

■ **SALÁRIO-MÍNIMO** — O Governo continuará protegendo o mínimo com uma regra específica, que incluirá ganhos reais ao longo dos próximos anos. Mas ela não deve ser anunciada com as demais medidas de desindexação, já que o próximo reajuste está previsto para maio de 96.

■ **ALUGUEIS** — O Governo proibirá reajustes em prazo infe-

rior a um ano e poderá proibir também o uso de índices de preços nacionais para a correção desses contratos, que seriam reajustados com base em índices regionais. Outra hipótese é deixar o índice de correção ser livremente negociado.

■ **CONTRATOS** — Os contratos não financeiros serão livremente negociados entre as partes, sem qualquer restrição ao uso de índice. Poderão ser usados índices nacionais, regionais, setoriais ou de custos. O prazo mínimo de reajuste é de um ano. Contratos com prazo inferior a um ano não poderão conter cláusula de reajuste, sendo expressos em reais.

■ **IPC-R** — O índice acaba em primeiro de julho e, a partir daí, o país não terá mais um medidor

oficial de inflação. Os contratos em geral e de aluguéis em andamento que estejam indexados ao IPC-R terão de ser renegociados. O Governo entende que o resíduo do IPC-R calculado até junho deve ser repassado aos salários na data-base, mas não deve incluir essa regra na MP.

■ **MENSALIDADES** — O Governo não pretende deixar livres os reajustes das mensalidades escolares, porque considera que há imperfeições nesse mercado, mas a nova regra de reajuste não será incluída na MP. Ela vai ser anunciada mais tarde, para vigorar no ano que vem. Os reajustes deste ano já foram definidos na MP que trata especificamente de mensalidades.

■ **TR** — Por enquanto, o Gover-

no não cogita substituir a TR na correção em caderneta de poupança, SFH e outras dívidas. Mas deve mexer na estrutura da taxa referencial de juros para reduzir o impacto desse indexador sobre algumas dívidas, incluindo a do setor agrícola. Numa segunda fase, cogita-se acabar com a TR como indexador do mercado financeiro, criando no seu lugar uma nova taxa prefixada, nos moldes da Libor.

■ **POUPANÇA** — Serão criadas duas modalidades de caderneta de poupança: uma com juros livres e prazo maior; outra vinculada à aquisição da casa própria. A poupança tradicional será mantida.

Na página 24, 'Correção da UFIR continuará trimestral'